



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ/ME nº 08.924.783/0001-01

FATO RELEVANTE

O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 08.924.783/0001-01 (“**Fundo**”), neste ato representado por sua administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, nos termos do Fato Relevante divulgado pelo Fundo, por meio do seu Administrador, em 22 de junho de 2020 (“**Fato Relevante**”), que o valor de R\$ 86,63 (oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) a ser pago pela subscrição e integralização de cada Nova Cota, fixado nos termos do artigo 18, I, do Regulamento, equivalente à média de fechamento da cota no período compreendido entre o dia 12 de maio de 2020 e 18 de maio de 2020, descontado 3% (três por cento) (“**Preço de Subscrição e Integralização**”), permanecerá o mesmo informado acima e não será atualizado.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente fato relevante e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Regulamento e no Fato Relevante.

Para mais informações relacionadas ao Preço de Subscrição e Integralização, exercício do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, das Novas Cotas e da Oferta, os Cotistas devem consultar o Fato Relevante, que se encontra disponível para consulta no website da Administradora, no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII BC OFFICE FUND”.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SÉTIMA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA SÉTIMA EMISSÃO.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 03 de julho de 2020.



Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

**Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL
CORPORATE OFFICE FUND**